



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.758, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.400.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da
seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

06.003.0012.0365.0253.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 300.000,00

Recurso - 05000002

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
Municipais

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 250.000,00

Recurso - 05000002

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 300.000,00

Recurso - 05000002

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

50.000,00

Recurso - 05000002

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

500.000,00

Recurso - 05000002



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 33
e publicado (a)
Em 09 / 01 / 23

